



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
PRESIDÊNCIA

Memorando Circular nº: 10/2018 SEI - PRES- 06221

Goiânia, 17 de julho de 2018.

Da: PRESIDÊNCIA

Para: SERVIDORES DA AGRODEFESA

Assunto: Procedimento para emissão de GTA mediante comprovação do pagamento do DARE

Senhores Servidores,

Ratificando as informações contidas no Memorando Circular nº: 2/2018 (1422993), referente à proibição da emissão de Guias sem comprovação do pagamento do DARE, e com objetivo de eliminar dúvidas acerca do processo de comprovação de pagamento para emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos no Sistema SIDAGO, informamos que existem 3 (três) formas para comprovar o pagamento, a fim de agilizar o atendimento ao produtor rural:

1- Confirmação de Pagamento : Este é o procedimento principal, no qual o servidor emite o DARE, entrega ao solicitante (produtor rural ou procurador) para que seja efetuado o pagamento na rede bancária e após a apresentação do comprovante de pagamento do DARE, aguarda-se o tempo de confirmação do pagamento, então a GTA é emitida.

2- DARE Pré-PAGO: Neste procedimento o PRODUTOR RURAL ou PROCURADOR é orientado a emitir uma DARE com valor pré-pago desejado, que será debitado a cada emissão de GTA, quando solicitada, o que dispensará o usuário de esperar a confirmação de pagamento todas as vezes que houver a necessidade de emissão de GTA.

3- Vínculo Emergencial de Pagamento: Quando os sistemas da rede bancária apresentarem lentidão, e a confirmação do pagamento demorar mais do que o tempo estimado, o SERVIDOR poderá emitir a GTA através deste procedimento, que consiste em liberar a emissão da GTA, bastando anexar o comprovante de pagamento ao sistema, utilizando o acesso ao SIDAGO.

O vínculo emergencial, portanto, pode ser feito no Sistema, pelo menu Financeiro ==> DARE. Isto feito, basta localizar a DARE desejada e clicar no botão "Vínculo Emergencial Boletão", anexando o comprovante de pagamento.

As dúvidas podem ser sanadas com os servidores do Núcleo de Tecnologia da informação, pelos contatos:

Fone: 3201-3552

E-mail: informática@agrodefesa.go.gov.br

Atenciosamente,

Roberto Ricardo de Sousa
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças

Auro Borges de Almeida Jayme
Diretor Técnico e de Inspeção

Juan Carlos Alves Freire
Diretor de Fiscalização

José Manoel Caixeta Haun
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RICARDO DE SOUSA, DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, em 18/07/2018, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO LOPES COELHO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA 435/2018**, em 18/07/2018, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AURO BORGES DE ALMEIDA JAYME, DIRETOR TÉCNICO E DE INSPEÇÃO**, em 18/07/2018, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL CAIXETA HAUN, Presidente**, em 18/07/2018, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3296175** e o código CRC **F0AD8904**.

PRESIDÊNCIA
AVENIDA 4ª RADIAL, PRAÇA CENTRAL, VIELA, QD. 60, LT.01 E 02, SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74830-130 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201800066006297



SEI 3296175